

vaga ao aluno com deficiência deve ocorrer, prioritariamente, em unidade escolar próxima à sua residência.

A legislação também determina que a Prefeitura realize avaliações periódicas para apurar deficiências, faça o encaminhamento ao atendimento especializado; seja responsável pela formação de bancos de dados com informações sobre o desenvolvimento pedagógico e sócio-emocional dos alunos com deficiência; e pelo combate permanente a toda forma de discriminação e exclusão desses estudantes. Além disso, para garantir o atendimento educacional adequado ao deficiente, a lei autoriza o poder público a criar convênios e a efetuar contratos com escolas privadas de ensino especial e com outros estabelecimentos, de modo a prestar, auxiliar ou complementar os serviços previstos pelo dispositivo legal.

Foram convidados para a audiência representantes da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Coordenadoria de Direitos das Pessoas com Deficiência, Defensoria Pública Especializada do Idoso e da Pessoa com Deficiência, Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), Escola Municipal de Ensino Especial do Bairro Venda Nova, Escola Municipal Santo Antônio, Escola Municipal de Ensino Especial Frei Leopoldo, Centro de Educação Especial ? Inaplic e Escola Equipe ? Assistência Psicopedagógica.

Superintendência de Comunicação Institucional

Data publicação:

Quarta-Feira, 29 Abril, 2015 - 00:00
